



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N. 202, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

A Juíza Federal **DENISE DIAS DUTRA DRUMOND**, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010/66 e as disposições dos artigos 105 a 113 do Capítulo VII do Provimento/Coger n. 38, de 12.06.2009, com redação dada pelo Provimento/Coger n. 39, de 03.11.2009;

Considerando, a Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição, Resolução n. 070, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal e a Portaria/Presi/Coger n. 488, de 29.11.2011, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com regramento congêneres no âmbito da Primeira Região;

Considerando a atribuição do Juiz Federal Diretor do Foro, na administração geral da Seção Judiciária, autorizar a prestação de serviços extraordinários pelos servidores da Seccional, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 412/2013-JFTO, **RESOLVE:**

I – ESTABELECER o Plantão Judicial no âmbito da Seção Judiciária do Estado do Tocantins e das Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi, a serem cumpridos no período de 20 de dezembro de 2013 a 6 de janeiro de 2014 (art. 62, I, da Lei n. 5.010/66).

II – DESIGNAR os Juizes Federais relacionados abaixo para atuarem nos mencionados plantões judicial e administrativo, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, Subseção Judiciária de Araguaína e Subseção Judiciária de Gurupi, bem como pelos processos ainda não distribuídos, nos períodos indicados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
Das 00h do dia 20/12/2013 às 23h59min do dia 02/01/2014	Juiz Federal ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA
Das 00h do dia 03/01/2014 às 9h do dia 07/01/2014	Juíza Federal DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

III – DESIGNAR os servidores desta Seccional, abaixo relacionados, para atuarem no **Plantão Judicial** durante o recesso forense (20 de dezembro de 2013 a 6 de janeiro de 2014), nos períodos indicados:

PERÍODO	PLANTONISTA
Das 00h do dia 20/12/2013 às 23h59min do dia 23/12/2013	FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES Diretor de Secretaria da 4ª Vara
Das 00h do dia 24/12/2013 às 23h59min do dia 02/01/2014	WANDELMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA Diretor de Secretaria da 3ª Vara
Das 00h do dia 03/01/2014 às 9h do dia 07/01/2014	GISELLE VELOSO GUIMARÃES Diretor de Secretaria da 1ª Vara – Substituta
Das 00h do dia 20/12/2013 às 23h59min do dia 24/12/2013	DIANA COSTA ARAÚJO GUIMARÃES Analista Judiciário – 2ª Vara

Continuação da PORTARIA N. 202, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

Das 00h do dia 28/12/2013 às 23h59min do dia 02/01/2014	FRANCISCO GILMÁRIO BARROS LIMA Analista Judiciário – 2ª Vara
Das 00h do dia 20/12/2013 às 23h59min do dia 02/01/2014	FERNANDA KAREN B. DE OLIVEIRA F. FERREIRA Analista Judiciário – 4ª Vara
Das 00h do dia 03/01/2014 às 23h59min do dia 06/01/2014	EILSON SANTOS SILVA Analista Judiciário – 1ª Vara
Das 00h do dia 20/12/2013 às 23h59min do dia 27/12/2013	MARISA RODRIGUES Oficial de Justiça Avaliador - CEMAN
Das 00h do dia 28/12/2013 às 9h do dia 07/01/2014	MÁRCIO JAIR DE AGUIAR Oficial de Justiça Avaliador - CEMAN
Das 00h do dia 20/12/2013 às 23h59min do dia 26/12/2013	JAMILE AMORIM PEREIRA Subseção Judiciária de Araguaína/TO
Das 00h do dia 27/12/2013 às 23h59min do dia 31/12/2013	HUGO RODRIGO DE AMORIM Subseção Judiciária de Araguaína/TO
Das 00h do dia 31/12/2013 às 23h59min do dia 06/01/2014	EROTILDES GOMES DE ARAÚJO TOLENTINO Subseção Judiciária de Araguaína/TO
Das 00h do dia 20/12/2013 às 23h59min do dia 28/12/2013	WALLACE NEVES DE MIRANDA Subseção Judiciária de Gurupi/TO
Das 00h do dia 29/12/2013 às 23h59min do dia 06/01/2014	FÁBYO DI ABRÃO T. NOLETO Subseção Judiciária de Gurupi/TO

IV – ESCLARECER que durante o recesso forense o plantão da capital do Estado do Tocantins abrangerá a jurisdição das Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi (art. 111, III, do Provimento Geral/Coger);

V - ESCLARECER que o Juiz de Plantão somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de **urgência** destinadas a evitar perecimento de direito, assegurar liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, observadas as diretrizes do Provimento/Coger n. 38, de 12.06.2009, da Corregedoria-Geral do TRF – 1ª Região, e da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

VI - ESTABELECER que as solicitações dirigidas aos Juízes Plantonistas sejam encaminhadas por intermédio do Diretor de Secretaria Plantonista, durante o horário especial de expediente na sede da Justiça Federal no Estado do Tocantins (Palmas – TO), ou poderá ser contatado em outro horário pelo telefone celular número (63) 9978-8820;

VII - DETERMINAR que, somente nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do Diretor de Secretaria titular, os plantões sejam cumpridos pelo substituto eventual;

VIII – ESCLARECER que o plantão judicial, nos dias úteis em que não houver expediente normal durante o recesso forense, realizar-se-á em 2 (dois) turnos, de 3 (três) horas cada um, entre **9h e 12h e 14h e 17h**, período no qual o magistrado plantonista e os servidores designados deverão permanecer no fórum para atender advogados e partes, analisando questões urgentes e com risco de perecimento de direito que lhes forem apresentados.

IX – ESCLARECER que os juízes e os servidores de **plantão judicial** permanecem nessa condição mesmo fora dos períodos previstos no item anterior, podendo atender excepcionalmente em domicílio, em qualquer caso observada a necessidade ou comprovada a urgência.

Continuação da PORTARIA N. 202, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

X - ESCLARECER que os servidores escalados para o plantão farão jus à percepção de horas extraordinárias, condicionada à disponibilidade orçamentária para pagamento, nos exercícios de 2013 e de 2014, ou à compensação dos dias trabalhados, à razão de 2 (dois) por 1 (um), ou, ainda, ao parcelamento do período, percebendo parte em horas extraordinárias, e parte mediante compensação, observadas as seguintes prescrições:

- a) para efeito de compensação, a carga horária diária de 06 (seis) horas será computada como 01 (um) dia;
- b) no caso de parcelamento, as horas que excederem ao total de 06 (seis) e não forem suficientes para completar mais 01 (um) dia, serão convertidas em banco de horas, para efeito de compensação, à razão de 2 (duas) por 1 (uma);
- c) para fins de fruição das folgas, **os dias/horas trabalhados deverão ser compensados/utilizados até o final do exercício de 2014**, nos termos de estabelecidos pelo art. 50-A, § 1º, da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, com redação dada pela Resolução nº 186, de 08/02/2012, do Conselho da Justiça Federal;
- d) na compensação dos dias trabalhados por titulares de cargos de chefia deverão ser designados substitutos para as respectivas funções;
- e) para fins de percepção de horas extraordinárias, os servidores interessados deverão encaminhar, **até 20 de dezembro de 2013**, requerimento para apreciação pelo Diretor da Secretaria Administrativa (Portaria/Diref n. 260/2011), visto que o seu pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Juiz Federal Diretor do Foro